

COMUNICAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA AUGI

Lei n.º91/95, de 2 de setembro, na redação da Lei n.º70/2015 de 16 de julho

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-4

Exm. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

01. Identificação do Requerente

NIF/ NIPC

Nome/Denom.

Morada

União / Freg.

Código Postal

Telefone

Telm.

Fax:

E-mail

B.I./C.C.

Data de Validade

Proprietário

Usufrutuário

Locatário ou superficiário

Outra

02. Identificação do pedido

Vem apresentar a V. Ex.^a, em conformidade com o disposto no n.º2 do artigo 18.º da Lei n.º91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º70/2015 de 16 de julho, a realização de obras de urbanização, referente à AUGI n.º _____ designada por _____ a executar em prédio inserido em área abrangida por operação de loteamento, aprovado através do processo administrativo n.º ____/____/____.

03. Localização do prédio urbano

Sito em

União / Freg.

Código Postal

Área _____ m²

Desc. na Cons. Reg. Predial, sob o n.º _____

Insc. matriz sob o n.º _____

Código de acesso à certidão da Cons. Reg. Predial _____

04. Alvará ou Certificado emitido pelo IMPIC, I. P. ^a

Número de alvará de empreiteiro geral ou construtor geral ^b _____

Número de alvará ou certificado de empreiteiro ^c _____

Número de alvará ou certificado de empreiteiro das restantes subcategorias ^d

| | |
|-------|-------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

ENTRADA N.º _____
 DATA _____ / _____ /201____
 DIVISÃO _____
 PROC. N.º _____
 SAGA N.º _____
 GUIA N.º _____
 N.º FOLHAS _____
 FUNCIONÁRIO _____

05. Elementos instrutórios de acordo com o definido no artigo 18.º da Lei n.º91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º70/2015 de 16 de julho, conjugado com o definido no ANEXO I, parte I e IV, da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril

1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais
2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da apresentação da certidão da conservatória do registo predial
- a. Código de acesso à certidão permanente ou cópia da certidão de registo comerc. atual. (validade 1 ano)
Aplicável no caso de pessoa coletiva (exibir original)
- b. Cópia da procuração, acompanhada de cópia de documento que ateste da legitimidade do mandante
Aplicável no caso de intervir na qualidade de procurador e mandatário (exibir originais)
- c. Cópias da ata que delegue os poderes de assinatura e dos estatutos
Aplicável no caso de intervir na qualidade de legal representante de associação ou coletividade (exibir originais)
3. Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município ^e
4. Levantamento topográfico da AUGI ^f
5. Memória descritiva, que deverá conter os elementos indicados no n.º5 do ANEXO I, parte I, da Portaria
6. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação do pedido de informação prévia, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, e indicação da sua vigência acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 17.º do RJUE
- Plano de urbanização _____/_____/_____.
- Plano de pormenor _____/_____/_____.
- Informação prévia válida _____/_____/_____.
7. Cópia da notificação do deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento ou indicação do respetivo procedimento administrativo
8. Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ^g
9. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho
10. Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu
11. Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes
12. Projetos das redes viária, de eletricidade, de águas e de esgotos e de arranjos de espaços exteriores, bem como o faseamento da sua execução, devendo cada projeto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos
13. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos
14. Orçamento das obras de urbanização e de outras operações previstas e o mapa contendo o valor absoluto e a quota de participação de cada lote nos custos de execução das obras e da caução legal
15. Documento comprovativo da prestação de caução
16. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º100/97, de 13 de setembro

- 17. Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra ^h
- 18. Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades de obra, conforme previsto no n.º4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação
- 19. Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra ⁱ
- 20. Livro de obra, com menção de termo de abertura
- 21. Plano de segurança e saúde
- 22. Projeto de contrato de urbanização, quando exista

06. Condições de apresentação dos elementos instrutórios (n.º1 do ANEXO II da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril)

- Os elementos instrutórios devem ser apresentados em formato digital, com o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística

07. Informação / Nota

Nos termos do n.º1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações de Urbanização e de Edificação do Concelho do Barreiro, ***a ocupação de via pública e tapumes, está sujeita a aprovação administrativa municipal e obriga à entrega de projeto*** que defina as respetivas condições.

A ocupação de via pública só poderá ter lugar após o deferimento do respetivo projeto.

Neste sentido, a decisão administrativa que recair sobre o presente pedido não incide sobre uma eventual ocupação da via pública.

A câmara municipal pode dispensar a apresentação dos projetos de especialidades desde que seja reconhecido pelas entidades gestoras das redes que as mesmas já existem e estão em condições de funcionamento.

É sempre dispensada a apresentação de estudo de impacte ambiental.

08. Advertência

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, _____ de _____ de 20 ____

O REQUERENTE

Instruções de preenchimento:

- ^a Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, quando as operações de loteamento incluam obras de urbanização
- ^b Desde que adequada à obra em causa e em classe que cubra o seu valor global
- ^c Com a subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, a qual deve respeitar ao tipo de trabalhos mais expressivo
- ^d Indicar o(s) alvará(s) com as subcategorias relativas aos restantes trabalhos a executar e nas classes correspondentes
- ^e Todos os vértices do limite de propriedade deverão ter escritas as suas coordenadas em M,P e Cota.
As coordenadas a utilizar deverão ser as da DGT, no sistema GRS80 / Transversa de Mercator – PT-TM06/ETRS89, com altimetria referenciada ao marégrafo de Cascais
As coordenadas e cotas de marcas de apoio topográfico podem ser solicitadas por escrito à Divisão de Obras Municipais, Estudos e Empreitadas (DOMEE)
- ^f Sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)
- ^g Elaborado em conformidade com as Minutas a fornecer pelo atendimento do Balcão Único, acompanhadas da prova de validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional, ou certificado de habilitações, ou diploma que ateste as respetivas qualificações, nos restantes casos.
Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão
- ^h Elaborado em conformidade com a Minuta a fornecer pelo atendimento do Balcão Único
- ⁱ Elaborada em conformidade com a Minuta a fornecer pelo atendimento do Balcão Único